

RESOLUÇÃO Nº 013/2015

Autoriza a concessão de suprimento para a manutenção das atividades para o Gabinete dos Parlamentares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a conceder combustíveis, quais sejam, álcool, óleo diesel e gasolina, até o limite de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, para o Gabinete de cada Vereador, destinados a manutenção das atividades do Gabinete.

Parágrafo Único. Para o Vereador fazer jus ao suprimento citado no art. 1º desta Resolução, os veículos a serviço dos Gabinetes deverão estar devidamente cadastrados nesta Casa Legislativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário